

RIO GRANDE
DO NORTE

RN

CHAMADA PÚBLICA
EDITAL 009 | 2025

EdPopSUS



Edital de chamada pública nº 09/2025

Curso Educação Popular em Saúde – EDPOPSUS

**EDITAL DE SELEÇÃO DE EDUCADORES POPULARES PARA O
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

A Diretora da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições, e em parceria com o Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde (DGIP/SE/MS), tornam público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para educadores na Terceira Edição do Curso de Educação Popular em Saúde - EdPopSUS, no estado do **Rio Grande do Norte**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Este edital destina-se à seleção de **12 (doze) Educadores** para atuarem no curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde, o **EdPopSUS**, sendo 2 (dois) para **Extremoz**, 2 (dois) para **Macaíba**, 2 (dois) para **Natal**, 2 (dois) para **São Gonçalo do Amarante** e 4 (quatro) para **Parnamirim**, municípios do estado do **Rio Grande do Norte**.
2. A seleção será realizada **em 2 (duas) etapas**: 1) Análise de relato de experiência e reflexão sobre a educação popular; 2) Avaliação da participação no curso de 44 horas de Formação Pedagógica em Educação Popular para o Sistema Único de Saúde.
3. **A Etapa 1** consiste na análise de relato de experiência e da reflexão sobre a importância da educação popular para a saúde. Nesta etapa **serão classificados até 24 (vinte e quatro) candidatos para a Etapa 2**.



4. **A Etapa 2** consiste na avaliação dos candidatos durante a participação no curso de Formação Pedagógica em Educação Popular para o Sistema Único de Saúde, que será realizado em modalidade híbrida, remota e presencial.
5. **Todos os candidatos que participarem do curso de Formação Pedagógica serão certificados**, de acordo com as normas apresentadas neste edital.
6. **Ao final da Etapa 2**, serão selecionados **12 (doze) candidatos para atuarem como Educadores do EdPopSUS**, sendo **2 (dois) para cada turma**. Os demais candidatos classificados poderão ser chamados em caso de reclassificação ou de ampliação da oferta de turma do EdPopSUS no estado do Rio Grande do Norte.
7. A inscrição para o processo seletivo ficará aberta de **25 de junho a 20 de julho de 2025** e deve ser feita por meio do **preenchimento de formulário online** e do **envio da documentação exigida por e-mail**.

1. APRESENTAÇÃO

O curso Educação Popular em Saúde, o **EdPopSUS**, é uma das estratégias de implementação e fortalecimento da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do SUS (Pneps-SUS) que, desde 2013, vem formando trabalhadores, principalmente Agentes Comunitárias de Saúde e Agentes de Endemias, e lideranças comunitárias para atuarem nos territórios de atenção básica à saúde na construção do direito à saúde e do cuidado integral.

Foram realizadas duas edições do EdPopSUS de 2013 a 2023. Agora estamos lançando sua terceira edição, revisada, com novo currículo e material educativo. O EdPopSUS tem por objetivos: promover o reconhecimento e aproximação dos educandos aos referenciais teóricos, práticas e metodologias da Educação Popular em Saúde; incentivar os educandos a desenvolverem práticas de educação popular em saúde de forma coletiva, que levem ao fortalecimento da

mobilização comunitária, com reconhecimento e valorização das memórias, culturas, lutas políticas, dos saberes tradicionais e populares de vigilância, atenção e cuidado e da diversidade presente nos territórios; fortalecer o direito à saúde, a democracia, a equidade e a soberania popular na defesa do SUS e de seus princípios; produzir encantamentos e admiração do mundo no sentido de transformá-lo a partir de ações territoriais que tenham como horizonte o cuidado integral e a defesa da vida.

O EdPopSUS está estruturado em 184 horas, distribuídas da seguinte forma: 17 encontros de 8 horas cada e 6 atividades nos territórios também de 8 horas cada. Os encontros são semanais e intercalados pelas atividades nos territórios.

2. JUSTIFICATIVA

A partir de iniciativas como o lançamento deste edital público, a Fiocruz contribui para o fortalecimento e implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do SUS, **formando e selecionando Educadores** para o desenvolvimento de ações de educação popular no estado do **Rio Grande do Norte**.

Com isso, este edital corrobora a missão institucional da Fiocruz de “Ser instituição pública e estratégica de saúde, reconhecida pela sociedade brasileira e de outros países por sua capacidade de colocar a ciência, a tecnologia, a inovação, a educação e a produção tecnológica de serviços e insumos estratégicos para a promoção da saúde da população, a redução das desigualdades e iniquidades sociais, a consolidação e o fortalecimento do SUS, a elaboração e o aperfeiçoamento de políticas públicas de saúde”, conforme reafirmado no Documento de Teses do seu VI Congresso Interno.

3. OBJETO

Edital para **seleção de trabalhadores para atuarem como Educadores na Terceira Edição do Curso Educação Popular em Saúde, EdPopSUS** no estado do **Rio Grande do Norte**, ação estratégica da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (Pneps-SUS).

4. DO OBJETIVO

Selecionar Educadores para atuarem no curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde, o **EdPopSUS**, no estado do **Rio Grande do Norte**.

5. QUEM PODERÁ PARTICIPAR

O EdPopSUS trabalha em cada turma com dois Educadores, que atuam de forma complementar e que devem possuir os seguintes pré-requisitos:

5.1 Perfil Educador I

- **Ensino médio completo.**
- **Experiência mínima de um ano** como Educador Popular na área da saúde ou em processos no âmbito dos movimentos e organizações sociais (conselhos, comitês, associações, sindicatos etc) ou ter formação em educação popular com no mínimo 160 horas.
- Disponibilidade para participar do curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde para o SUS, com 44 horas de duração, sendo 12 horas na modalidade remota e 32 de forma presencial, etapa final e classificatória do processo seletivo, de acordo com o cronograma previsto no ANEXO 1 deste edital.

- Disponibilidade de 16 horas semanais, sendo 08 horas para atuar em sala de aula e 08 horas de planejamento e acompanhamento pedagógico.

5.2 Perfil Educador II

- **Graduação completa** (bacharelado ou licenciatura).
- **Experiência docente/pedagógica mínima de um ano**, na área da saúde, seja técnica, graduação, pós-graduação, experiências de educação permanente em saúde ou junto a movimentos sociais, conselhos de saúde.
- Disponibilidade para participar do curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde para o SUS, com 44 horas de duração, sendo 12 horas na modalidade remota e 32 de forma presencial, etapa final e classificatória do processo seletivo, de acordo com o cronograma previsto no ANEXO 1 deste edital.
- Disponibilidade de 16 horas semanais, sendo 08 horas para atuar em sala de aula e 08 horas de planejamento e acompanhamento pedagógico.

6. DAS VAGAS PARA EDUCADORES DO EDPOPSUS

6.1 Serão preenchidas **12 vagas de Educadores** no estado do Rio Grande do Norte para atuarem no **EdPopSUS**, sendo duas vagas por turma, uma de Educador do perfil 1 e uma de Educador do perfil 2, conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1: Vagas para Educadores Populares por município no estado do Rio Grande do Norte

| Município | Vagas Educadores 1 | Vagas Educadores 2 |
|-------------------------|--------------------|--------------------|
| Extremoz | 1 | 1 |
| Macaíba | 1 | 1 |
| Natal | 1 | 1 |
| São Gonçalo do Amarante | 1 | 1 |
| Parnamirim | 2 | 2 |
| Total | 6 | 6 |

6.2 Os demais candidatos classificados serão chamados em caso de desistência e/ou ampliação da oferta de turmas do EdPopSUS no estado do Rio Grande do Norte para os quais prestaram a seleção.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS TRANS

7.1 Este processo seletivo prevê a oferta de vagas para candidatos negros, indígenas, quilombolas, com deficiência e pessoas trans, em consonância com as políticas afirmativas, conforme a **Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024**.

7.2 O candidato que se autodeclarar negro, indígena, quilombola, com deficiência ou pessoa trans poderá, nos termos do presente Edital, concorrer a 55% (cinquenta e cinco por cento) do total das vagas, respeitando a seguinte proporção: reserva de no mínimo 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras; reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas; reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas; reserva de no mínimo 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência e reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.

7.2.1 A reserva das vagas somente será feita para os candidatos que se autodeclararem negro, indígena, quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa trans no ato da inscrição.

7.2.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, indígena, quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa trans e optar por concorrer às vagas reservadas às cotas, mediante preenchimento de campo específico no formulário de inscrição, apresentando cópia dos documentos para enquadramento na reserva de vagas, conforme o subitem 11.8 deste Edital.

7.2.3 A autodeclaração terá validade somente para esse processo seletivo.

7.2.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

7.2.5 A reserva de vagas acontecerá em todas as etapas do processo seletivo.

7.3 O candidato que se autodeclarar negro, indígena, quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa trans, se aprovado, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas aos cotistas, sendo que para sua aprovação deverá atingir a pontuação mínima exigida em cada etapa do processo seletivo, conforme especificado no Item 9. Se esses candidatos forem aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas aos cotistas.

7.3.1 A distribuição das vagas para ampla concorrência e cotas está apresentada no Quadro 2.

Quadro 2: Vagas destinadas para ampla concorrência, cotas e municípios do Rio Grande do Norte

| Vagas por segmento/ município | Extremoz | Macaíba | Natal | São Gonçalo do Amarante | Parnamirim |
|----------------------------------|----------|---------|-------|-------------------------------|------------|
|----------------------------------|----------|---------|-------|-------------------------------|------------|

| | | | | | |
|--|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| 4 vagas pessoas autodeclaradas negras | 1 vaga para educador 1 | 1 vaga para educador 2 | 1 vaga para educador 1 | - | 1 vaga para educador 2 |
| 1 vaga para pessoa indígena | - | - | - | - | 1 vaga para educador 1 |
| 1 vaga para pessoa quilombola | 1 vaga para educador 2 | | | | |
| 1 vaga para pessoas com deficiência | | | | | 1 vaga para educador 1 |
| 1 vaga para pessoa trans | | | | 1 vaga para educador 1 | |
| 4 vagas para ampla concorrência | - | 1 vaga educador 1 | 1 vaga educador 2 | 1 vaga educador 2 | 1 vaga educador 2 |
| Total | 2 | 2 | 2 | 2 | 4 |

7.4 No caso de ausência de preenchimento de uma das reservas de vaga, por município, a vaga será revertida para as outras reservas antes de ser alocada à ampla concorrência, ficando garantido o preenchimento de todas as vagas reservadas antes da redistribuição para a ampla concorrência.

7.4.1 As vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral de Educadores 1 e Educadores 2.

7.5 Em caso de desistência de candidato negro, indígena, quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa trans, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato cotista classificado sucessivamente.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preenche os pré-requisitos exigidos, pois em caso de não comprovação dos pré-requisitos os candidatos serão eliminados do processo seletivo.

8.2 A inscrição deve ser feita em 2 etapas: **preenchimento de formulário** online e **envio dos documentos** exigidos no item 11 por e-mail.

8.3 Primeiramente, cada candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição pelo seguinte link <https://forms.gle/H7zfEGQ6ixpWphed8>, de **25 de junho a 20 de julho de 2025**. Para efetivação da inscrição, é necessário atentar para o envio do formulário após finalizar o preenchimento.

8.3.1 No formulário de inscrição, o candidato irá preencher seus dados pessoais, de formação e trabalho, bem como responderá aos campos referentes à Etapa 1.

8.4 Depois de preencher o formulário, cada candidato deverá enviar para o e-mail edpopsusrn@gmail.com os documentos exigidos no item 11 deste edital, de **25 de junho a 20 de julho de 2025**.

8.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações disponibilizadas, sob as penas da lei.

8.6 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

8.7 Só serão homologadas as inscrições dos candidatos que comprovarem os requisitos mínimos exigidos nos subitens 5.1 e 5.2 deste edital, de acordo com o perfil escolhido.

8.8 O candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção se não enviar as documentações exigidas no item 11 deste edital até a data prevista no cronograma do ANEXO 1, ou se fornecer dados incorretos.

8.9 O candidato deverá fazer a opção, no ato da inscrição, pelo município ao qual se candidata a atuar como Educador.

8.10 A Coordenação Estadual poderá redistribuir os Educadores de acordo com as necessidades locais e disponibilidade dos candidatos selecionados.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo para Educadores do EdPopSUS será realizado pela Comissão do processo seletivo, composta por um representante da coordenação política e pedagógica do curso, um representante da coordenação nacional (EPSJV) e um representante da comissão de articulação do curso no estado do **Rio Grande do Norte**.

9.2 O processo seletivo será efetuado em 02 (duas) etapas, conforme o Quadro 3:

Quadro 3: Etapas do processo seletivo

| Etapas do processo seletivo | Caráter | Pontuação Máxima |
|--|--------------------------------|-------------------------|
| Etapa 1: Análise de relato de experiência e reflexão sobre a educação popular para a saúde | Eliminatório e Classificatório | 10 pontos |
| Etapa 2: Avaliação da participação no curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde para o SUS | Eliminatório e Classificatório | 10 pontos |

9.3 Na Etapa 1 serão eliminados os candidatos que não alcançarem nota igual ou maior que 6 no relato de experiência e reflexão sobre a importância da

educação popular para a saúde, segundo os critérios de avaliação apresentados no ANEXO 2.

9.4 Serão classificados para a Etapa 2 até 24 (vinte e quatro) candidatos no total, sendo 4 (quatro) candidatos para o município de Extremoz, 4 (quatro) para Macaíba, 4 (quatro) para Natal, 4 (quatro) para São Gonçalo do Amarante e 8 (oito) para Parnamirim, respeitando a distribuição de vagas prevista no item 6 e a proporcionalidade da reserva de vagas definida no item 7. Os demais candidatos classificados podem ser chamados em caso de reclassificação.

9.5 A Etapa 2, do curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde para o SUS, terá duração de 44 horas e será realizada em dois momentos: o primeiro será remoto (online) e o segundo presencial, em Natal (RN), conforme cronograma disponível no ANEXO I. O horário e o link de acesso para o momento remoto (online), e o local do momento presencial serão divulgados junto ao resultado final da Etapa 1 na página do EdPopSUS: www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus.

9.5.1 O momento remoto será organizado em 3 (três) encontros síncronos de 2 (duas) horas cada, mais 6 (seis) horas de atividades assíncronas, durante o período previsto no cronograma (ANEXO 1).

9.5.2 Serão eliminados os candidatos que não participarem do momento remoto do curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde para o SUS, sem justificativa. A justificativa da ausência deve ser enviada para o e-mail da coordenação estadual (edpopsusrn@gmail.com) e será avaliada pela comissão de seleção em um prazo de 2 (dois) dias.

9.5.3 O momento presencial acontecerá durante 4 (quatro) dias, conforme cronograma (ANEXO 1), das 8h às 17h. Todos os candidatos receberão ajuda de custo para alimentação e transporte em parcela única de R\$400,00.

9.6 Em caso de impedimento ou desistência de algum candidato de participar do curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde para o SUS, previsto na Etapa 2, será chamado o próximo candidato classificado,

sucessivamente, respeitando os critérios de distribuição das vagas, a reserva de vagas e o cronograma definido no ANEXO 1.

9.7 Todos os candidatos que cumprirem os requisitos mínimos de 75% de frequência no curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde para o SUS e nota igual ou acima de 6 (seis) serão certificados.

9.8 Ao final da Etapa 2, serão selecionados 12 (doze) candidatos para atuarem como Educadores do EdPopSUS, sendo os 2 (dois) primeiros classificados por turma.

9.9 Todas as Etapas do processo seletivo respeitam a proporcionalidade entre Educadores 1 e Educadores 2 e a reserva de vagas, de acordo com o item 7 deste edital.

9.10 A pontuação em cada etapa levará em conta os critérios apresentados no ANEXO 2.

9.11 As etapas do processo seletivo são independentes e o resultado final corresponderá à classificação dos candidatos na Etapa 2.

9.12 Os critérios de desempate são: maior pontuação na Etapa 1; maior idade.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1. Os resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como o resultado final, serão divulgados no endereço eletrônico: www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus de acordo com o cronograma previsto no ANEXO 1 deste edital.

10.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias corridos, imediatamente subsequentes ao dia da divulgação da lista dos classificados ao final de cada etapa do processo seletivo, conforme cronograma que consta no ANEXO 1 deste edital.

10.3 O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico (e-mail) da coordenação estadual do Rio Grande do Norte (edpopsusrn@gmail.com) e

deverá identificar o município para o qual o candidato concorre, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado.

10.4 Todos os recursos serão analisados e o resultado dos mesmos será divulgado no endereço eletrônico: www.epsiv.fiocruz.br/edpopsus, conforme o Anexo I deste edital.

10.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro endereço eletrônico que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

10.6 Se o exame do recurso for deferido e resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos classificados, independentemente de terem recorrido.

10.7 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo.

11. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

11.1 Cópia digital da **Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação**, legível e em frente e verso.

11.2 Cópia digital do **CPF**, legível.

11.3 Cópia digital de **comprovante atualizado de residência** (luz, gás, água ou telefone). Caso o candidato não possua a titularidade dessas contas poderá assinar declaração conforme modelo descrito no ANEXO 3.

11.4 Cópia digital de **comprovante das informações bancárias** (Banco, Agência e Conta Corrente), em nome do candidato. **Não** enviar a parte que aparece o código de segurança.

11.5 Cópia dos **comprovantes de experiência** exigidos como requisitos mínimos nos subitens 5.1 e 5.2;

11.6 Cópia do **comprovante de escolaridade** exigida como requisito mínimo nos subitens 5.1 e 5.2.

11.7 Currículo com descrição das experiências exigidas nos subitens 5.1 e 5.2.

11.8 Cópia de documentos para enquadramento na **reserva de vagas**:

I - para as pessoas autodeclaradas negras: declaração de raça/cor, no formulário de inscrição, podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação;

II - para pessoas indígenas: cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

III - para pessoas quilombolas: declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;

IV - para pessoas com deficiência: autodeclaração, no formulário de inscrição, e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10; e

V - para as pessoas trans: autodeclaração, podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação.

12. DA ATUAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS AO FINAL DESTE PROCESSO SELETIVO

12.1 Os Educadores Populares selecionados conduzirão o processo de ensino-aprendizagem na construção do conhecimento dos educandos sob supervisão da coordenação estadual.

12.2 Cada turma será composta por educandos sob a orientação de um Educador Popular I e um Educador Popular II, tendo como base o material didático específico do curso.

13. DA REMUNERAÇÃO E VINCULAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

13.1 Os Educadores I e II receberão bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com duração de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogada diante da necessidade do curso. O período coberto pela bolsa corresponde ao período do curso, acrescido de um mês para a conclusão das etapas relativas aos processos avaliativos, aos registros acadêmicos e ao encaminhamento de informações para a certificação dos educandos.

13.2 Em hipótese alguma haverá pagamento de ajuda de custo para o deslocamento e alimentação para os Educadores.

13.3 A contratação dos Educadores selecionados ocorrerá pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec).

13.4 A disponibilização da bolsa corresponderá ao cronograma do curso, assim, poderá ser interrompida conforme alterações neste.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Ao inscrever-se no processo seletivo para Educador do EdPopSUS, o candidato reconhece sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico: www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus.

14.3 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico e número de telefone celular pessoal.

14.4 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus.

15. EM CASO DE DÚVIDAS:

15.1 As dúvidas sobre esta Chamada e o processo seletivo serão esclarecidas somente por e-mail, através do endereço edpopsusrn@gmail.com.

ANEXO 1: CRONOGRAMA

| Atividade | Período |
|--|------------------------|
| Lançamento do Edital | 26/06/2025 |
| Início das inscrições | 26/06/2025 |
| Encerramento das inscrições | 20/07/2025 |
| Homologação das inscrições | 21/07/2025 |
| Resultado Etapa 1 | 25/07/2025 |
| Recurso Etapa 1 | 26 e 27/07/2025 |
| Resultado Final Etapa 1 | 28/07/2025 |
| Etapa 2 - curso de formação pedagógica - momento remoto | 30, 31/07 a 01/08/2025 |
| Reclassificação para Etapa 2 | 30 e 31/07/2025 |
| Etapa 2 - curso de formação pedagógica - momento presencial | 11 a 14/08/2025 |
| Resultado Etapa 2 | 15/08/2025 |
| Recurso Etapa 2 | 16 e 17/08/2025 |
| Resultado Final Etapa 2 | 18/08/2025 |
| Realização do trabalho como educador | Agosto - dezembro |

**ANEXO 2: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS
NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPA 1: Análise de relato de experiência e reflexão sobre a educação popular

| Critérios | Pontuação Máxima |
|--|-------------------------|
| Qualidade do relato sobre experiências e vivências com educação popular | 5 pontos |
| Qualidade da reflexão sobre a importância da educação popular para a saúde | 5 pontos |

ETAPA 2: Avaliação da participação no curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde para o SUS

| Critérios | Pontuação Máxima |
|--|-------------------------|
| Participação no processo formativo: iniciativa, interesse, escuta, propositividade. | 3 pontos |
| Comprometimento: receptividade, disponibilidade para realizar as atividades e tarefas, pontualidade e assiduidade, respeito às pactuações coletivas. | 3 pontos |
| Habilidades: domínio do conteúdo e temas, capacidade crítica, comunicação, articulação entre os saberes e leitura da realidade. | 4 pontos |

ANEXO 3 - Declaração de Residência

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, DECLARO para os
devidos fins de atendimento às exigências do presente edital, ciente das
responsabilidades e das penas da lei que estou residindo no endereço:

_____.

Local e data:

Assinatura

